



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

A Diretoria de Educação a Distância-Diead, responsável pela gestão da Educação à Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá-Ifap – considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução FNDE nº 036/2009, Decreto nº 1590/1995, Resolução nº 09/2018/Consum e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de bolsistas para atuar nos cursos da Rede E-Tec, na modalidade de Educação à Distância.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas para a Rede E-Tec/Ifap, nomeada pela Reitora do Instituto Federal do Amapá por meio da Portaria nº 1334 de 18 de julho de 2018/GR/Ifap. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para composição das vagas existentes e o cadastro de reserva para atuar como bolsistas nos cursos do Programa Rede E-Tec/Bolsa Formação para as funções estabelecidas no quadro I, na modalidade de Educação à Distância.

1.3 A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do Ifap.

1.4 As vagas deste Edital serão destinadas aos cursos Técnicos de nível médio, na forma Subsequente, na modalidade Educação à Distância.

1.5 As funções, quantitativo geral de vagas e requisitos mínimos estão estabelecidos conforme quadro I.

1.6 As áreas de atuação e seus respectivos quantitativos de vagas estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Quadro I

Função	Área	Requisitos	Macapá	Pedra Branca
Professor Pesquisador (sala de aula)	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	12 + CR	14 + CR
Apoio administrativo	Apoio Administrativo I	Certificação de Conclusão de Ensino Médio.	-	1 + CR

* CR - Cadastro de reserva de vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **07 a 09 de agosto de 2018**, PRESENCIALMENTE ou mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório, nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00), nos seguintes locais:

- a) **Polo EaD Macapá** (sala localizada na Biblioteca do campus Macapá) – **Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398)**
- b) **Polo Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari** (sala da Coordenação) - **Rua Francisco Dutra s/n Bairro Central – CEP: 68945-000.**

2.1.1 No ato da inscrição o candidato DEVERÁ, obrigatoriamente, apresentar:

- a) Original e cópia do Diploma de formação mínima na área pretendida;
- b) Original e cópia de documento de identificação com foto;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

e) Original e cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses antes da inscrição que ateste a espécie, grau e nível de deficiência com o respectivo CID, se candidato com necessidades específicas;

e) Ficha de inscrição preenchida de forma legível (ANEXO I);

f) Ficha de pontuação da avaliação (ANEXO III), devidamente preenchida, acompanhada dos títulos comprobatórios.

2.1.2 As cópias apresentadas deverão ser acompanhadas dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório e serão conferidas e validadas “conforme original” pelo servidor responsável pela inscrição do candidato.

2.1.3 Todos os documentos apresentados na inscrição deverão estar organizados e numerados sequencialmente (ordem assinalada no Anexo III). A organização e preenchimento correto das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.1.4 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de quaisquer dos documentos obrigatórios mencionados no item 2.1.1, implicará no IMPEDIMENTO da inscrição.

2.1.5 Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; Declaração que atuou no magistério, assinada pelo gestor máximo da unidade/polo; contrato de trabalho.

2.2 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição do presente PSS.

2.3 O Ifap dispõe do direito de excluir do PSS o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

2.4 Para se inscrever os candidatos devem observar as seguintes condições:

a) Atender os requisitos que constam no Quadro 01

b) Possuir a formação exigida na área em que pretende atuar;

c) Apresentar documentação necessária conforme item 2.1.1;

d) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definidos de acordo com as diretrizes do Programa Rede E-Tec Brasil;

d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no polo de apoio presencial conforme o quadro do anexo V;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- f) Não possuir pendências pedagógicas junto a Diretoria de Educação à Distância do Ifap caso já tenha sido bolsista dos Programas de Formação Rede E-Tec, Mediotec e Pronatec;
- g) Dispôr-se a cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso (anexo VIII) no exercício da função para qual deseja ser selecionado.

2.5 Os candidatos servidores do Ifap poderão se inscrever nas vagas de outros Polos diferentes de sua lotação ou Polos presenciais vinculados a eles, desde que haja compatibilidade de horários e autorização da chefia imediata.

2.6 A participação de servidores que possuem função gratificada ou cargo comissionado no Ifap está condicionada ao cumprimento do disposto nos artigos 50 e 52 da Resolução 09/2018/Consup/Ifap.

2.7 É vedada a inscrição, neste PSS, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifap.

2.8 Bolsistas dos Programas: **Pronatec, Parfor, Mediotec, Profuncionário, Brasil Mulher** e afins, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, **não poderão participar deste PSS.**

2.9 O candidato só poderá se inscrever em apenas 1 (um) código de vaga deste edital.

2.9.1 A inobservância deste item, acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato neste certame.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	06/08/2018
Inscrições	De 08 a 10/08/2018
Homologação das inscrições	11/08/2018
Prazo de Recurso – Homologação das inscrições	13 a 16/08/2018
Análise e resultado dos recursos	17/08/2018
Análise das Inscrições	17 e 18/08/2018
Publicação do resultado preliminar	20/08/2018
Interposição de recurso pelo candidato	21 a 24/08/2018
Análise e resultado dos recursos	25/08/2018
Publicação do Resultado Final	27/08/2018
Convocação dos selecionados	28/08/2018

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital conforme o item 2.1.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

4.2 A classificação será realizada em fase única através da ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS, segundo pontuação discriminada no **ANEXO III** deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1.

4.3. Comprovações/declarações/certificações iguais serão considerados em itens avaliativos diferentes, entretanto, para cada item avaliativo, deverá ser apresentada uma cópia da referida comprovação/declaração/certificação.

4.3.1. Caso seja apresentada apenas uma cópia de comprovação/declaração/certificação indicando mais de um item de avaliação, a mesma será considerada apenas para o item de maior pontuação.

4.4 A classificação do PSS obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme discriminação no **ANEXO III**.

4.6 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Para o cargo de Professor Pesquisador: maior tempo de experiência na área de formação referente ao componente curricular pretendido (item 04 do anexo III);

b) Para o cargo de Apoio Administrativo: maior tempo de experiência profissional na área administrativa (item 04 do anexo III);

b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 (Para todos os cargos).

4.7 Serão classificados até cinco vezes o número de candidatos por vaga.

5 RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado deste PSS será divulgado OFICIALMENTE no portal do Ifap: www.ifap.edu.br

5.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar, deverá fazê-lo de acordo com o Cronograma deste PSS. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido.

5.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher e enviar o formulário de recurso (**ANEXO IX**) à Comissão de Seleção Rede E-Tec/Ifap através do e-mail: ead@ifap.edu.br, devidamente fundamentado.

5.5 O resultado da análise do recurso será publicado no site do Ifap, entretanto, a justificativa, quando do indeferimento, será enviada por e-mail ao impetrante.

5.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

5.7 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recursos.

6 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse e conveniência da Rede E-Tec Brasil, exceto para o cargo de Professor Pesquisador, cuja validade da seleção é de 6 meses a partir da publicação do resultado final.

7 ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições das funções constam no **ANEXO IV** deste Edital.

8 BOLSA

8.1 O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos da Rede E-Tec/Bolsa Formação obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital.

8.2 A função de **Apoio administrativo** fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, de acordo com a carga horária trabalhada, conforme estabelecido no **ANEXO V**, enquanto exercer a função.

8.3 O ocupante da função de **Professor Pesquisador** receberá o valor por hora/aula conforme estabelecido no **ANEXO V**.

8.4 Os recursos que serão utilizados para o pagamento dos profissionais selecionados neste Edital, são provenientes da Rede E-Tec/Bolsa Formação nas rubricas 33.90.48 (servidor) e 33.90.36 (pessoa física).

9 CONVOCAÇÃO E EXERCÍCIO DO CARGO

9.1 A convocação/contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Rede E-Tec/Bolsa Formação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste PSS, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos e, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.3 A convocação será feita através do **site** www.ifap.edu.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para a data de apresentação do candidato. A recusa ou ausência de manifestação do candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

9.4 Os candidatos classificados e convocados deverão entregar os documentos relacionados abaixo no polo para o qual se inscreveu: Polo *campus* Macapá na Sala da EaD localizada na Biblioteca, **Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398**; Polo Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari - **Rua Francisco Dutra s/n Bairro Central – CEP: 68945-000**, nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00), na sala da Coordenação:

- a) Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (original e cópia);
- b) Comprovante de endereço (cópia);
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança (original e cópia);
- d) Diploma da formação mínima exigida que comprove os requisitos na área a que concorreu à vaga de bolsista (original e cópia);
- e) Certificados de cursos Pós graduação Lato e/ou Stricto Sensu, se houver (original e cópia);
- f) Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério para o cargo de Professor Pesquisador;
- g) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no **ANEXO VI**;
- h) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no **ANEXO VII**;
- i) Termo de Compromisso assinado e reconhecido em cartório, conforme modelo no **ANEXO VIII**;
- j) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ (**ANEXO X**);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

k) Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado (**ANEXO XI**), conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011, no caso de servidores ativos;

l) Declaração que não assume Cargo de Direção (Caso seja servidor do Ifap), conforme modelo no **ANEXO XII**.

9.5 Em hipótese alguma, será aceita documentação incompleta prevista no Item 9.9.

9.6 O bolsista professor pesquisador desenvolverá sua função conforme o horário de funcionamento do curso (anexo II) e o bolsista apoio administrativo deve cumprir a carga horária de acordo com o funcionamento do polo, não sendo admitida alegação de incompatibilidade de horários com outras atividades.

9.6.1 Horário de funcionamento dos polos:

a) Polo Macapá: Matutino (das 08h às 12h), Vespertino (das 14h às 18h) e Noturno (das 18h às 22h);

b) Polo Pedra Branca: Matutino (das 08h às 12h).

9.7 A carga horária máxima semanal será de acordo o **anexo V** deste Edital.

9.8 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste Edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no Ifap, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”*.

9.9 Obedecendo o disposto na Resolução nº 09 de 2018-Consup/Ifap: Art. 50 - *O docente em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional só poderá participar de bolsa remunerada por meio de Programas (Parfor, Pronatec, E-tec, Profucionário, etc), fora dos dois turnos diários e completos, com disponibilidade assinada pelo Dirigente Máximo da Unidade onde o docente esteja lotado.*

9.10 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **colaborador/bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador de Polo dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”.

9.11 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades da Rede E-Tec, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.12 Os custos e meios para deslocamento até o local de atuação são de responsabilidade exclusiva do candidato/bolsista convocado.

9.13 O candidato classificado será convocado para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado, sempre obedecendo à ordem de classificação.

9.14 Caso determinada vaga não seja preenchida e haja candidato classificado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo poderá ser reaproveitado para aquela vaga, de acordo com a conveniência da Rede E-Tec/Ifap.

9.14.1 Se persistir a vacância da vaga, e haja candidato classificado em outro polo com formação equivalente, o mesmo poderá ser convidado para o preenchimento da vaga, de acordo com a conveniência da Rede E-Tec/Ifap.

9.15 Para exercício do cargo, o candidato convocado deverá participar de curso de capacitação oferecido pelo polo.

9.16 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PSS, e, caso tenha sido convocado, terá seu vínculo cancelado.

10 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

10.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do presente PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

10.3 Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade específica.

10.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste PSS, para cada função.

10.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para as funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

10.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 10.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao cargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

10.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar a sua inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

10.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

10.9 O candidato com necessidades específicas, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista de pessoas com necessidades específicas.

10.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade específica e as atribuições da função para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

10.11 Se a necessidade específica do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.12 As vagas destinadas aos candidatos com necessidades específicas que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por cargo.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral da Rede E-Tec/Bolsa Formação e da disponibilização financeira, ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012 e no Manual de Gestão da Rede E-Tec/Bolsa Formação.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site www.ifap.edu.br.

11.5 É vedada a participação como bolsista da Rede E-Tec Brasil de candidato que recebe outras bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ).

11.6 Será mantido cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do PSS estabelecido neste Edital.

11.7 A convocação/contratação dos candidatos para as funções ofertadas, não caracteriza vínculo empregatício com o Ifap.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

11.8 Será eliminado do PSS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

11.9 Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.10 A participação do candidato neste PSS implicará o conhecimento /das normas contidas neste Edital e o compromisso de cumpri-las.

11.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão deste PSS.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Formação Rede E-Tec

Portaria nº 1334/GR/Ifap, de 18 de Julho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (Via do Ifap)

Dados do Candidato (a) completo			
Nome			Sexo () M () F
Cargo			PNE* () SIM () NÃO Em caso de SIM, qual a necessidade?
Especificações do Cargo (Código/Polo)			
Nacionalidade		CPF	
RG		Órgão expedidor	UF
Data de expedição		Naturalidade	
Título de eleitor			
Data de Nascimento		Estado Civil	
Número do Certificado de Reservista			
E-mail			
E-mail			
Telefone		Telefone	
Endereço Completo			
Logradouro (rua, avenida, travessa)			
		Número	
Complemento		CEP	
Bairro		Cidade	
UF			

*PNE – Pessoa com Necessidades Específicas

Local _____, _____ de agosto de 2018

Responsável pela realização da Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap
ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Dados do Candidato (a) completo				
Nome				Sexo () M () F
Cargo				PNE* () SIM () NÃO Em caso de SIM, qual a necessidade?
Especificações do Cargo (Código/Polo)				
Nacionalidade			CPF	
RG		Órgão expedidor		UF
Informações da Inscrição				
Dia			Município	

*PNE – Pessoa com Necessidades Específicas

Local _____, _____ de agosto de 2018

Responsável pela realização da Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO II – Disciplinas Ofertadas (Cargo: PROFESSOR PESQUISADOR)

CAMPUS MACAPÁ

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO: das 14h às 18h

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP01	Ética e Cidadania	40	Graduação em Administração ou Filosofia ou Gestão Pública ou Psicologia, com experiência de 01 ano de magistério	1 + CR
MCP02	EPI e EPC	40	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho e Arquitetura, com experiência de 01 ano de magistério.	1 + CR
MCP03	Toxicologia	40	Graduação em Química, Biologia, Saúde, Engenharia e/ou área afins, com experiência de 01 ano de magistério.	1 + CR
MCP04	Direito do Trabalho	40	Bacharel em Direito, com experiência de 01 ano de magistério.	1 + CR
MCP05	Epidemiologia em Segurança do Trabalho	40	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	1 + CR
MCP06	Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho	40	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	1 + CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

CAMPUS MACAPÁ

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO: das 18h às 22h

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA / h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP07	Ética e Cidadania	40	Graduação em Administração ou Filosofia ou Gestão Pública ou Psicologia, com experiência de 01 ano de magistério	1 + CR
MCP08	EPI e EPC	40	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho e Arquitetura, com experiência de 01 ano de magistério.	1 + CR
MCP09	Toxicologia	40	Graduação em Química, Biologia, Saúde, Engenharia e/ou área afins, com experiência de 01 ano de magistério.	1 + CR
MCP10	Direito do Trabalho	40	Bacharel em Direito, com experiência de 01 ano de magistério.	1 + CR
MCP11	Epidemiologia em Segurança do Trabalho	40	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	1 + CR
MCP12	Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho	40	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	1 + CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Centro de Referência em EaD Pedra Branca do Amapari

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO: das 8h às 12h

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
PBA13	Medicina do Trabalho e Primeiros Socorros	60	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	2 + CR
PBA14	Ética e Cidadania	40	Graduação em Administração ou Filosofia ou Gestão Pública ou Psicologia, com experiência de 01 ano de magistério	2 + CR
PBA15	EPI e EPC	40	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho e Arquitetura, com experiência de 01 ano de magistério.	2 + CR
PBA16	Toxicologia	40	Graduação em Química, Biologia, Saúde, Engenharia e/ou área afins, com experiência de 01 ano de magistério.	2 + CR
PBA17	Direito do Trabalho	40	Bacharel em Direito, com experiência de 01 ano de magistério.	2 + CR
PBA18	Epidemiologia em Segurança do Trabalho	40	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	2 + CR
PBA19	Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho	40	Graduação em Medicina ou Enfermeiro com experiência de 01 ano de magistério	2 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO/TÍTULOS

Função: PROFESSOR PESQUISADOR

Nome do Candidato	
Componente Curricular	
Código	Polo

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Número da Página	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. * Pontuações não cumulativas	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto			
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos			
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos			
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos			
02. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)				
03. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)				
04. Tempo de serviço na área do componente curricular pretendido.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)				
05. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada semestre completo trabalhado (No máximo seis pontos)				
06. Tempo de experiência profissional na modalidade de Educação a Distância (exceto docente), comprovado com declaração ou certificado	1,0 (um) ponto para cada semestre completo trabalhado (No máximo seis pontos)				
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade presencial	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)				

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap
ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	
Polo	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Número da Página	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Graduação: Diploma de Graduação em qualquer área, expedido por instituição credenciada pelo MEC.	-	1,0 (um) ponto			
02. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. * Pontuações não cumulativas	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto			
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos			
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos			
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos			
03. Curso de capacitação na área administrativa	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo quatro pontos)				
04. Tempo de experiência profissional na área administrativa	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo quatro pontos)				
05. Tempo de atuação na Educação a Distância	1,0 (um) pontos para cada semestre completo trabalhado (No máximo seis pontos)				

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR PESQUISADOR

- * Exercer as atividades típicas de professor pesquisador (formador);
- * Elaborar e entregar à Equipe pedagógica com antecedência do início das aulas, os Planos de ensino e de aula;
- * Criar e manter os conteúdos das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem –AVA, em diversos suportes, incluindo a gravação de vídeos didáticos;
- * Planejar, elaborar e ministrar as aulas presenciais;
- * Empregar e desenvolver as Metodologias para atingir os objetivos do curso e que permita o atendimento individualizado dos alunos, a organização destes em grupos promovendo o trabalho cooperativo, colaborativo e participativo;
- * Planejar, elaborar e aplicar atividades e avaliações, a distância e presencialmente;
- * Preencher o diário de classe do curso de acordo com o sistema acadêmico utilizado pelo *campus* a que Polo se vincula;
- * Entregar o Diário de Classe do Curso, devidamente preenchido à Equipe Pedagógica para a devida supervisão, dentro do prazo previsto pela coordenação do Polo;
- * Participar dos encontros presenciais agendados, das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- * Atender às convocações e solicitações dos coordenadores de EaD;
- * Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais;
- * Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Gerenciamento de EaD do *campus*, equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;
- * Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

* Acompanhar conjuntamente com a Equipe de professores mediadores presencial e a distância e equipe pedagógica o desempenho escolar dos alunos, propondo alternativas para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

APOIO ADMINISTRATIVO I

* Auxiliar os professores mediadores, pesquisadores, coordenadores na realização de todas as atividades, ao uso de equipamentos elétricos e toda infraestrutura nas transmissões das aulas EaD;

* Auxiliar no processo de matrícula e inscrições dos alunos em sistemas governamentais e institucionais, bem como dar todo o suporte documental aos mesmos;

* Atender às necessidades de infraestrutura logística dos polos;

* Realizar outras atividades pertinentes à função administrativa que se fizer necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 - EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO V - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA	
Professor Pesquisador	R\$ 50,00/h	De acordo com a carga horária da disciplina ministrada	
Apoio administrativo	R\$ 14,00 /h	20	h/semana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente
e domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo _____,
para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio _____,
na modalidade a distância, da Rede e-Tec/Bolsa Formação declaro que tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar
as cláusulas descritas no **Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap**, no que diz
respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão)
no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber
benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente
e domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, da Rede E-Tec/Bolsa
Formação, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse
sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-
ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap**,
no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em
dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da Rede E-Tec/Ifap.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral da Rede e-Tec/Ifap (Reconhecida em Cartório) para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado (a) para a função de _____ para atuação na Rede E-Tec/Bolsa Formação, no polo _____. Neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal para cumprir a carga horária prevista no ANEXO V, no Polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral da Rede E-Tec.

Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas da Rede E-Tec/Bolsa Formação, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

a) Compreender que a Rede E-Tec Brasil ofertar educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

b) Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do Ifap, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;

c) Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;

d) Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do Ifap, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral da Rede E-Tec/Ifap;

e) Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;

f) Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do Ifap;

g) Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;

h) Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;

i) No caso de servidor do Ifap, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);

j) Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra a Rede E-Tec, Coordenação de EaD e contra o Ifap e seus parceiros;

k) Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no Ifap;

l) Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

m) Respeitar a hierarquia da Coordenação Geral da Rede E-Tec/Ifap, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do Ifap;

n) Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;

o) Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de **abrir o e-mail frequentemente**, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação;

p) Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do Ifap e que zelará pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;

q) Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;

r) Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;

s) Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades;

t) Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DO PROFUNCIÓNÁRIO;

u) Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;

v) Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

w) Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA

(Reconhecer em cartório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE RECURSO – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação (RG):			
CPF:		E-mail:	
Número de Inscrição		Fone:	

AO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

–Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção Rede E-Tec/Ifap os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS
AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
RG _____, CPF _____, candidato selecionado
pelo **Edital** N° **02/2018** – **EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap**
Campus _____, declaro que não recebo bolsas das
agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ). Na eventual hipótese de vir a
receber de uma das agências de fomento brasileiras, comprometo-me a informar a
Coordenação Geral da Rede E-Tec no *campus* para que possa ser providenciada minha
desvinculação imediata da Rede E-Tec/Bolsa Formação.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE/SETOR (DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá – IFAP, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF nº _____, professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário _____ para atuar na Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

Proposta de Trabalho na EAD

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Gestor Máximo da Unidade/Setor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Edital Nº 02/2018 – EaD/Rede E-Tec/Diead/Ifap

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME CARGO DE DIREÇÃO (CD)

(somente para servidor do Ifap)

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente
e domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo _____,
para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio _____,
na modalidade a distância, da Rede E-Tec/Bolsa Formação, declaro que não assumo Cargo de
Direção (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA